



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.29.01

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF do Município de Juazeiro do Norte/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FAVORECIDO(A): LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.573.297/0001-12, representado por seu titular FLAVIO VIEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 087.747.096-07.

VALOR(ES): R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).



AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.29.01

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF do Município de Juazeiro do Norte/CE.

A u t u a ç ã o

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o processo de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Raimundo Emanuel Batista de Caldas Neves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de março de 2022.


Raimundo Emanuel Batista de Caldas Neves
Presidente da CPL



SOLICITAÇÃO (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

Juazeiro do Norte/CE, 17 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Diante da necessidade da locação de um imóvel que atenda as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, vimos pela presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, caso haja concordância da Assessoria Jurídica do Município quanto aos aspectos legais, para a abertura de processo de Dispensa de Licitação voltado para locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE, sendo o mesmo de responsabilidade da LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA.

Em nosso sucinto entendimento, o caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a locação de imóvel afigura-se dentro da situação prevista em lei.

Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, X do referido diploma, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A despesa está estimada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
e deverá ser classificada na seguinte dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0050.2.033	3.3.90.39.00

Justificamos a escolha do referido imóvel, visto o mesmo atender as necessidades da Administração, bem como pelo fato de que o município não dispõe de imóvel próprio para funcionamento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, e por se tratar o imóvel cuja escolha é adequada para tal fim. Dessa forma, a Secretaria de Saúde do Município optou pela escolha deste imóvel, após avaliação com emissão de laudo técnico pela comissão de avaliação do Município.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 048

No ato renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador de Despesas
Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte

Ilmo(a). Sr(a).
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
M.D. Presidente da Comissão de Licitação.
NESTA

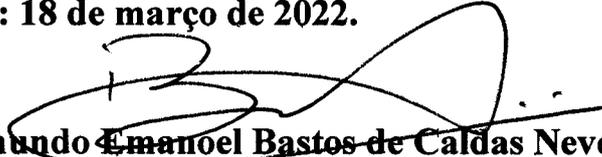


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 058

Junto aos autos os documentos do locador, bem como o Laudo de Avaliação do Imóvel, enviados a esta Comissão de Licitação, por intermédio da Secretaria solicitante.

Data: 18 de março de 2022.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.573.297/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2022	
NOME EMPRESARIAL LOCACOES E SERVICOS SK LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCACOES E SERVICOS SK	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO LADOURO R ROQUE SCHUCH	NÚMERO 517	COMPLEMENTO APT 102	
CEP 36.494-012	BAIRRO/DISTRITO MINAS TALCO	MUNICÍPIO OURO BRANCO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCACOESERVICOSSK@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9854-5676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
FLAVIO VIEIRA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG16815406 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
087.747.096-07 01/09/1988

FILIAÇÃO
JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
NEUSA APARECIDA VIEIRA SANTOS

PERMISSÃO ACC CATHAS
B

Nº REGISTRO
05961983780

VALIDADE
03/12/2024

1ª HABILITACAO
19/12/2013

OBSERVAÇÕES



Flavio Vieira Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO BRANCO MG

DATA EMISSAO
04/12/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

16945504845
MG566681102

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1985047341

PROIBIDO PLASTIFICAR

1985047341



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 08.981.160/0001-06
 Av. Sete de Setembro, 1504 - 10º andar - Aca XI
 Estado de Minas Gerais - CEP: 30131-900

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: 01 Nº: 2035593850

Contrato: 02.164/R4500BA218/0062

Emissão: 18/12/2021 10:58:58
 Estado emitido pela Regime Especial PTA Nº 43.0000096237 - 027-040
 Tabela Tarifária de Energia Elétrica - TSE2 emitida pela
 LV nº 15.428 de abril de 2002

FLAVIO VIEIRA SANTOS
 RUA ROQUE SCHUCHI 517 AP 162

Nº DO CLIENTE: 7010033141

PIONEIROS
 OURO BRANCO - MG
 CEP: 38429-000

Nº de Instalação	3012138302	U.S. Sistema	RESIDENCIAL	ReP00000
Data de Leitura		Modalidade Tarifária		
Anterior	Atual	Tarifa Convencional		
18/11	18/12	18/11		

Tipo de Medidor	Informações Técnicas			
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	10852	20124	1	272

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	272	1,13207881	308,07
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			19,27
Visita técnica			11,44
Juros 1%am sobre conta 08/2021 pg 18/11/21			4,90
Correção IPCA sobre conta 09/2021 pg 18/11/21			4,90
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh	ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	0,78005000	67,54
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA			67,54
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA			67,54

Meta de Redução Mensal: 18,28 kWh
 Redução Mensal Apurada: 0 kWh

CPF: 087.747.006-07

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 1589.FBA3.6C22.E244.1A91.C150.603T.68C6

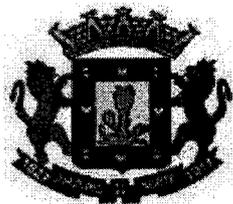
Mês	Consumo de Energia		Valor (R\$)	Valor (R\$)
	kWh	Valor (R\$)		
NOV/2021	212	7,08	30	
OUT/2021	207	6,99	30	
SEI/2021	206	6,93	33	
AGO/2021	232	7,63	33	
JUL/2021	198	5,98	29	
JUN/2021	247	8,23	30	
MAR/2021	217	7,48	35	
ABR/2021	210	6,95	32	
MAR/2021	148	5,38	28	
FEB/2021	143	4,79	30	
JAN/2021	167	5,58	33	
DEZ/2020	171	5,80	29	

NOVO DÍGITO DA NOTA FISCAL: 08272021 DE 02.164/R4500BA218/0062
 Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 2.877, de 20/08/2001.
 Considerar nota fiscal quando emitida em sua cidade.
 O pagamento desta conta não gera débito anterior. Para estes, estão sujeitas penalidades legais
 vigentes (multas) e/ou avaliação financeira (parcelamentos) no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter em seus cadastros sempre atualizados e informar alterações de endereço
 ao escritório local.
 Faça sua adesão para recebimento de conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FACIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSO A BOMBA www.cemig.com.br

CEMIG 006074382627 11/01/2022 R\$ 347,77
 CONTO AO FORTÍFICO DEZ/2021 3012138302



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 088



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL

N° 2022000299

INSC. DO IMÓVEL 0000007361

ENDEREÇO AVN CASTELO BRANCO, 2754 A QK L34.35

TIRADENTES CEP:

LOC. CARTOGRAFICA 01.19.038.0048.00000

REF. LOTEAM 000 QDA Lote

REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA

MATRICULA / REGISTRO CARTORIO

Testada	15,90
Profundidade	23,00
Area total Terreno	637,50
Area da Unidade	215,62
Area total Edificada	215,62

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1194085 - FLAVIO VIEIRA SANTOS

Endereço

AV. CASTELO BRANCO, 2754

Documento

C.P.F.: 087.747.096-07

TIRADENTES JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP:

No. Requerimento

2022000299/2022

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada ao imóvel.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 17/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000299



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCACOES E SERVICOS SK LTDA
CNPJ: 45.573.297/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:31 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **F09F.440E.B110.4A18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/03/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/06/2022

NOME: LOCACOES E SERVICOS SK LTDA

CNPJ/CPF: 45.573.297/0001-12

LOGRADOURO: RUA ROQUE SCHUCH

NÚMERO: 517

COMPLEMENTO: AP 102,

BAIRRO: MINAS TALCO

CEP: 36494012

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO BRANCO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000531072963



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOCACOES E SERVICOS SK LTDA CNPJ: 45573297000112

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 192352038 - LOCACOES E SERVICOS SK LTDA
Endereço: Rua Rua Roque Schuch, 517 - Bairro Minas Talco - CEP 36.494-012

Código de Controle

CWJR0LTJQ12KWGP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.ourobranco.mg.gov.br/>

Ouro Branco (MG), 17 de Março de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.573.297/0001-12

Certidão nº: 8770576/2022

Expedição: 17/03/2022, às 10:33:58

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.573.297/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.573.297/0001-12
Razão Social: LOCACOES E SERVICOS SK LTDA
Endereço: RUA ROQUE SCHUCH / MINAS TALCO / OURO BRANCO / MG / 36420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2022 a 12/04/2022

Certificação Número: 2022031407563035755676

Informação obtida em 14/03/2022 07:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 158**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LOCACOES E SERVICOS SK LTDA
45.573.297/0001-12**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.SWM0.Q2CX.U6BS.W2Z7.MZX0******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LOCACOES E SERVICOS SK LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121292654-9	45.573.297/0001-12	09/03/2022	10/03/2022

Endereço Completo:

RUA ROQUE SCHUCH 517 APT 102 - BAIRRO MINAS TALCO CEP 36494-012 - OURO BRANCO/MG

Objeto Social:

ADMINISTRACAO DO ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO CRIACAO DE INTERFACES PARA INTERNET, EDICAO DE SITES, SERVICOS DE DESIGN GRAFICO, SERVICOS DE TRATAMENTO DE DADOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, CONSULTORIA RELACOES PUBLICAS, SERVICOS MARKETING DIRETO, SERVICOS DE DESPACHO DE CORRESPONDENCIA DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PRESTACAO SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AGENCIA DE PUBLICIDADE, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM

Capital Social: R\$ 405.000,00

QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 405.000,00

QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

087.747.096-07 FLAVIO VIEIRA SANTOS

Tér. Mandato

xxxxxxx

Participação

R\$ 405.000,00

Função

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/03/2022

Número: 31212926549

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Março de 2022 14:45

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000615384 e visualize a certidão)



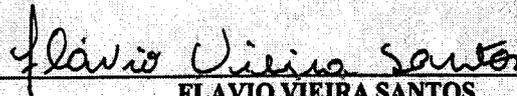
22/119.690-1

DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO

LOCACOES E SERVICOS SK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.573.297/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **FLAVIO VIEIRA SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 01/09/1988, nº do CPF 087.747.096-07, documento de identidade 16.815.406, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ROQUE SCHUCH, número 517, APT 102, bairro / distrito MINAS TALCO, município OURO BRANCO - MINAS GERAIS, CEP 36.494-012, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OURO BRANCO, 17 de Março de 2022.



FLAVIO VIEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO-TITULAR



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 188

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LOCACOES E SERVICOS SK LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200211907

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

OURO BRANCO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 MARÇO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212926549 em 09/03/2022 da Empresa LOCACOES E SERVICOS SK LTDA, Nire 31212926549 e protocolo 221166203 - 08/03/2022. Autenticação: 4DEB8C64D91F69F12E1E36973DC7F1007F8E87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/116.620-3 e o código de segurança qk0w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

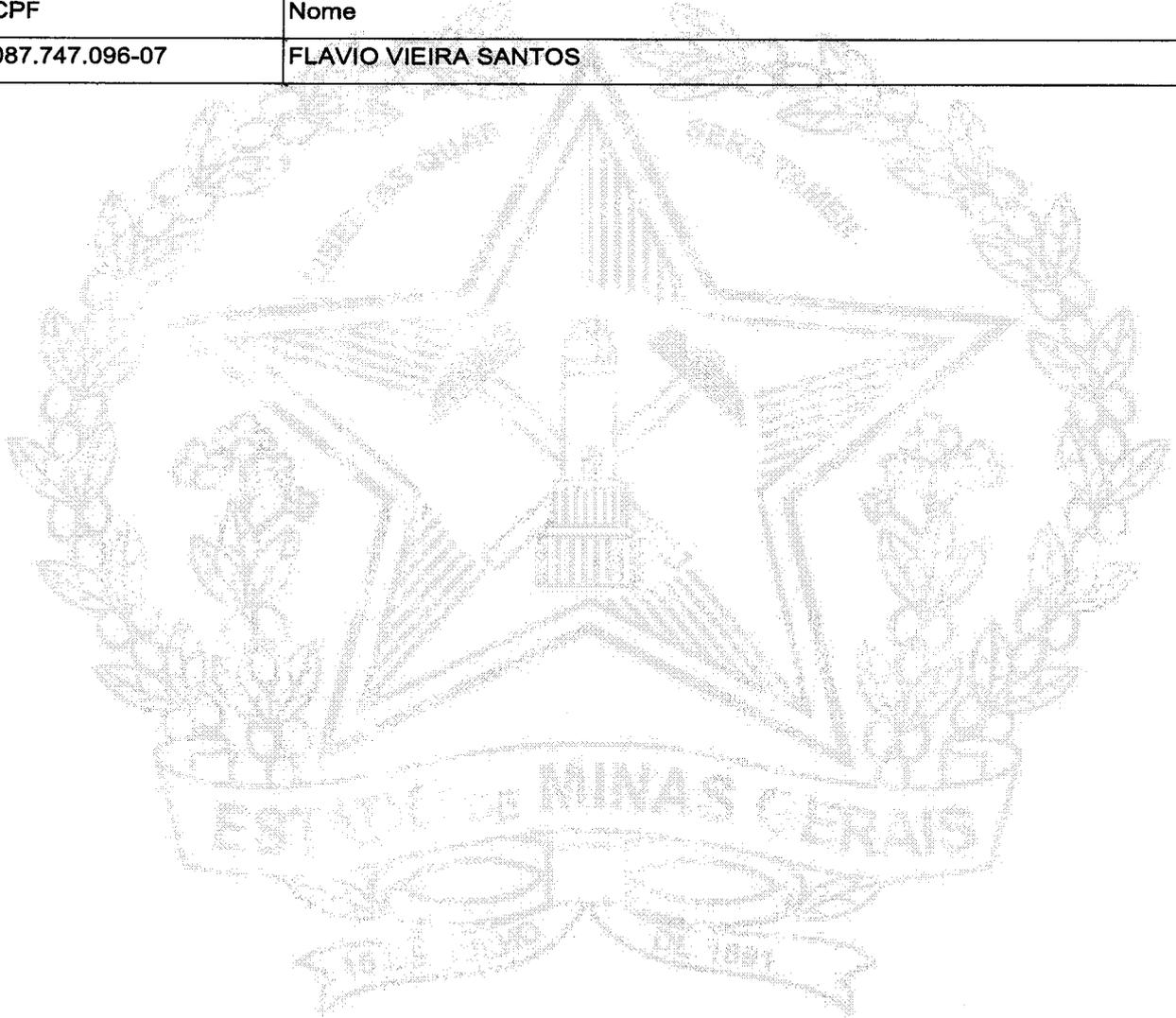
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 198

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/116.620-3	MGP2200211907	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.747.096-07	FLAVIO VIEIRA SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LOCACOES E SERVICOS SK LICITAÇÃO LTDA

Folha Nº 208

1. FLAVIO VIEIRA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 01/09/1988, nº do CPF 087.747.096-07, documento de identidade 16.815.406, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ROQUE SCHUCH, número 517, APT 102, bairro / distrito MINAS TALCO, município OURO BRANCO - MINAS GERAIS, CEP 36.494-012.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LOCACOES E SERVICOS SK LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LOCACOES E SERVICOS SK.

Cláusula Segunda - O objeto social será ADMINISTRACAO DO ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO CRIACAO DE INTERFACES PARA INTERNET, EDICAO DE SITES, SERVICOS DE DESINGN GRAFICO, SERVICOS DE TRATAMENTO DE DADOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, CONSULTORIA RELACOES PUBLICAS, SERVICOS MARKETING DIRETO, SERVICOS DE DESPACHO DE CORRESPONDENCIA DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PRESTACAO SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AGENCIA DE PUBLICIDADE, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ROQUE SCHUCH, número 517, APT 102, bairro / distrito MINAS TALCO, município OURO BRANCO - MG, CEP 36.494-012.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/03/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS e CINCO MIL reais) dividido em 405 quotas no valor nominal R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) O Sócio Flavio Vieira Campos integraliza o capital social da seguinte forma:

1) PREDIO COMERCIAL, construído em Alvenaria, com Área construída de 215,62m², localizado na quadra compreendida pelas seguintes Ruas: Rua José Henrique Brasileiro (L) , Rua do Ancião (S), Rua Professora Ivani Feitosa(O) e Avenida Castelo Branco (N) Situado na Avenida Castelo Branco nº 2754, esquina com a Rua José Henrique Brasileiro, Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte/Ceará, apresentando as suas metragens dentro dos seguintes limites: Ao NORTE (FRENTE) com o Leito da Avenida Castelo Branco onde faz canto com Rua José Henrique Brasileiro, onde mede 3,00 m (Trinta Metros), ao SUL (FUNDOS) com o leito da Rua José Henrique Brasileiro onde mede 30,00 m (Trinta Metros) , com o Lote 33 da mesma quadra ao LESTE (LATERAL DIREITA) com o Leiro da Rua José Henrique Brasileiro onde mede 15,00m (Quinze Metros) e ao OESTE (LATERAL ESQUERDA) com o prédio da Criativa Ind.e Com de Bijouterias Ltda (LOTES 16 E 17 DA MESMA QUADRA) , pertencente a Zacarias Silva de Souza,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200211907



MG09346948

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212926549 em 09/03/2022 da Empresa LOCACOES E SERVICOS SK LTDA, Nire 31212926549 e protocolo 221166203 - 08/03/2022. Autenticação: 4DEB8C64D91F69F12E1E36973DC7F1007F8E87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/116.620-3 e o código de segurança qk0w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK
LTDA**

que fazem frente para a Rua Professora Ivani Feitosa, onde mede 27,50m (Vinte e Sete Metros e Cinquenta Centímetros) , perfazendo uma área total de 637,50 m² METROS QUADRADOS, o IMÓVEL que se trata é objeto da MATRICULA Nº 3.669, LIVRO 2, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS- 5º OFÍCIO-2ª ZONA , DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ; estando o aludido imóvel cadastrado na SEFIN/PMJN SOB Nº 01.19.038.0048.00000 E INSCRITO NO CPD, DAQUELA MESMA SECRETARIA, SOB Nº 07361, PELO VALOR DE R\$ 401.825,69 (Quatrocentos e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)

2) R\$ 3.174,31 (Três Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos) em Moeda Corrente do País.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FLAVIO VIEIRA SANTOS	405	405.000,00
TOTAL	405	405.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) FLAVIO VIEIRA SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LOCACOES E SERVICOS SK LTDA

OSI/SIAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 228

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de OURO BRANCO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

OURO BRANCO, 8 de Março de 2022.

FLAVIO VIEIRA SANTOS
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 238

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/116.620-3	MGP2200211907	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.747.096-07	FLAVIO VIEIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCACOES E SERVICOS SK LTDA, de NIRE 3121292654-9 e protocolado sob o número 22/116.620-3 em 08/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212926549, em 09/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.747.096-07	FLAVIO VIEIRA SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.747.096-07	FLAVIO VIEIRA SANTOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2022, às 07:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/116.620-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

COMISSAO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 058

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212926549 em 09/03/2022 da Empresa LOCACOES E SERVICOS SK LTDA, Nire 31212926549 e protocolo 221166203 - 08/03/2022. Autenticação: 4DEB8C64D91F69F12E1E36973DC7F1007F8E87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/116.620-3 e o código de segurança qk0w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 268

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220942053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0617879834**

Registro: **337376CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO

Complemento: **PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

Nº: **S/N**

CEP: **63010010**

ART Vinculada: **CE20210774160**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO PEDRO

Complemento: **PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Data de Início: **22/02/2022**

Previsão de término: **22/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.208911, -39.318134**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **S/N**

CEP: **63010010**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

9 - Avaliação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

800,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de laudo de avaliação de imóvel, localizado na Rua José Henrique Brasileiro, nº32, Tiradentes, Juazeiro do Norte ? CE. A partir de solicitação da SESAU

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO - CPF: 103.153.804-62

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.974.082/0001-14**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **04/03/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215187621**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 70wz1
Impresso em: 15/03/2022 às 08:33:54 por: , ip: 167.250.99.92

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



**CARTÓRIO PADRE CÍCERO**

CNPJ/MF 02.663.815/0001-86

Juazeiro do Norte - CE - 5 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA

Tabelião e Registrador

DANIELLE CARVALHO DE QUEIROZ ROCHA**SONIA DE DEUS CARVALHO ROCHA****FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA**

Substitutos

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC.

Rua do Cruzeiro, 432, Centro - Juazeiro do Norte - Ceará - Fone: 3512-5236 / 3512-5266 E-MAIL: cartorio@cartoriopadrecicero.com.br

VALOR R\$ 401.825,69

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem e assinam: ADELADIO ALVES GOMES como outorgante vendedor e FLAVIO VIEIRA SANTOS como outorgado comprador.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022), nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Rua do Cruzeiro, 432-Centro, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR** - ADELADIO ALVES GOMES, brasileiro, filho de José Gomes de Almeida e Vicencia Alves Gomes, nascido em 16/12/1943, comerciante, portador da CI/RG nº 20079812109 SSPDS/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 068.191.923-04, casado sob o regime de Completa e Absoluta Separação de Bens na vigência da Lei. 6.515 de 26/12/1977 com Mariza Gomes Bezerra, na conformidade da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no 1º Ofício da comarca de Cajazeiras-PB, no Livro 153, às fls. 194, residente e domiciliado na Rua Celso Matos Rolim, nº 881, Cristiano da Silva de Freitas, Cajazeiras/PB, ora em trânsito por esta cidade, e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR** - FLAVIO VIEIRA SANTOS, brasileiro, filho de José de Oliveira Santos e Neusa Aparecida Vieira Santos, nascido em 01/09/1988, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05961983780 DETRAN/MG onde consta a CI/RG nº 16815406 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 087.747.096-07, residente e domiciliado na Rua Roque Schuch, nº 517, Apto. 102, Minas Talco, Ouro Branco/MG, ora em trânsito por esta cidade, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim Escrevente, pelo outorgante vendedor já nomeado e qualificado, me foi dito que **VENDE** ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécie de ônus, inclusive os de natureza tributária, O **IMÓVEL** com as seguintes características: UM PRÉDIO COMERCIAL, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA DE TIJOLOS E COBERTA COM TELHAS, COM TRÊS PORTÕES DE FRENTE, PISO DE CERÂMICA, PINTURA LÁTEX, FORRO DE GESSO, COM INSTALAÇÕES, TELEFÔNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA, CONTENDO INTERNAMENTE: ANDARES LIVRES, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 215,62m², LOCALIZADO NA QUADRA COMPREENDIDA PELAS SEGUINTE RUAS: RUA JOSÉ HENRIQUE BRASILEIRO (L), RUA DO ANCIÃO (S), RUA PROFESSORA IVANI FEITOSA (O) E AVENIDA CASTELO BRANCO (N), SITUADO NA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 2754, ESQUINA COM A RUA JOSÉ HENRIQUE BRASILEIRO, LIMOEIRO, NESTA CIDADE, APRESENTANDO AS SUAS METRAGENS DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES: AO NORTE (FRENTE), COM O LEITO DA AVENIDA CASTELO BRANCO ONDE FAZ CANTO E ESQUINA COM RUA

Juarez de Almeida
Escritor

JOSÉ HENRIQUE BRASILEIRO, ONDE MEDE 30,00m (TRINTA METROS), AO SUL (FUNDOS), COM O LEITO DA RUA JOSÉ HENRIQUE BRASILEIRO, ONDE MEDE 30,00m (TRINTA METROS), COM O LOTE 33 DA MESMA QUADRA, AO LESTE (LATERAL DIREITA), COM O LEITO DA RUA JOSÉ HENRIQUE BRASILEIRO, ONDE MEDE 15,00m (QUINZE METROS), E AO OESTE (LATERAL ESQUERDA), COM O PRÉDIO DA CRIATIVA IND. E COM. DE BIJOUTERIAS LTDA (LOTES 16 E 17 DA MESMA QUADRA), PERTENCENTE A ZACARIAS SILVA DE SOUZA, QUE FAZEM FRENTE PARA A RUA PROFESSORA IVANI FEITOSA, ONDE MEDE 27,50m (VINTE E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS), PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 637,50m², METROS QUADRADOS; o imóvel de que se trata é objeto da MATRÍCULA n° 3.669, LIVRO 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - 5° Ofício - 2ª Zona, desta cidade; estando o aludido imóvel cadastrado na SEFIN/PMJN sob n° 01.19.038.0048.00000 e inscrito no CPD, daquela mesma secretaria, sob n° 07361, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 401.825,69 (quatrocentos e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), quantia esta já recebida em boa e corrente moeda nacional por ele outorgante vendedor e paga pelo outorgado comprador pelo que dá plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, ele outorgante vendedor cede e transfere ao já nomeado comprador toda a posse, pleno domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exercia, para que ele outorgado comprador, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constituti, respondendo ainda ele outorgante vendedor pela evicção legal quando chamados à autoria. Disse-me que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (Inter-Vivos), GUIA N° 2022000093 pago à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 8.036,51 (oito mil e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), baseado no valor de R\$ 401.825,69 (quatrocentos e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), recolhido em 17/01/2022, onde o(s) imóvel(is) encontra(m)-se inscrito(s), - (Conforme Lei N° 7433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto N° 93.240, de 09/09/1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial. "Emitida DOI" - Declaração sobre Operações Imobiliárias. PASSO A TRANSCREVER AS CERTIDÕES FISCAIS, que ficam arquivadas neste serviço notarial: Certidão Negativa de Débitos N° 2022000299, emitida em 17 de janeiro de 2022, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO - ESTADO DO CEARÁ - Secretaria da Fazenda, Certidão Negativa de Débitos Estaduais n° 202201057308, emitida para os efeitos da instrução normativa n° 13 de 02/03/2001, em 18/01/2022, válida até 19/03/2022. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, emitida em nome do outorgante, com base na portaria conjunta PGFN/RFB n° 1.751, de 02/10/2014, em 18/01/2022, válida até 17/07/2022. código de controle da certidão: A240.97A8.ADF4.93DB. Foi consultado em 18/01/2022, atendendo o Provimento N° 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, onde foi constatado a (INEXISTÊNCIA) CÓDIGO HASH: f558.eb29.a828.a8fa.f653.548e.94d5.7a52.5ad0.70f2, do ônus da indisponibilidade, ficando as partes cientes. CERTIFICA O NOTÁRIO: que deixa de informar o endereço eletrônico do outorgante e outorgado, com base no disposto do § 1° do art. 4° do Provimento n°

Jaivan Fcg. Vieira da Silva
Escrivente Autorizado

61/2017 do CNJ, devido alegação das partes da impossibilidade na obtenção das informações por ser excessivamente oneroso o acesso aos serviços extrajudiciais. E de acordo com a certidão atualizada da matrícula do imóvel, datada de 18 de janeiro de 2022, cujo prazo de validade é de trinta (30) dias, emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, nestas notas arquivada, exigida pelos artigos 276, item IV e 289, incisos III, IV e X do Provimento nº 06/2010/CGJ-CE, c/c o artigo 1º, inciso IV do DECRETO nº 93.240/86, na qual não consta nenhum lançamento de ajuizamento de execução, a que alude o artigo 615-A da Lei Federal nº 11.382/06, de 06 de dezembro de 2006, encontrando-se, portanto, o imóvel livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus, hipoteca, penhora, arresto, cláusulas ou condições, inclusive de anotações de ações pessoais ou reipersecutórias. Assim o disseram e dou fé. A pedido dos comparecentes, digitei esta escritura em meu livro de notas, uma vez que cumpridas as formalidades legais e fiscais, inerentes à legitimidade do presente ato, observando-se o contido no artigo 289, inciso IX, alíneas "a" e "d", do Provimento nº 06/2010/CGJ-CE, e na forma prevista do artigo 289 da Lei nº 6.015/73, c/c o DECRETO nº 93.240/86. Ao final, as partes, outorgante, outorgada, por si, me declaram que concordam com esta escritura, em todos os seus expressos termos, inclusive, autorizam a mim, e o Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder a todos e quaisquer atos, registros e averbações necessárias. Ficam, as partes, advertidas de que foi "EMITIDA A DOI" - Declaração sobre Operações Imobiliárias, de acordo com a Instrução Normativa SRF nº 473, de 23.11.2004 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, publicada no DOU de 24.11.2004, e finalmente, Que o Poder Público Municipal tomou conhecimento da intenção desta transação, e, ao avaliar o imóvel e aceitar o recolhimento dos impostos devidos, silenciou e demonstrou desinteresse sobre o seu direito de preempção, previsto no artigo 25 e seguintes da Lei Federal nº 10.257/01. O Outorgante Vendedor declara sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal), o seguinte: Que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativos ao(s) imóvel(is) objeto desta escritura, impeditivos da transação, nem qualquer ônus de natureza real incidente sobre o mesmo o que faz em cumprimento ao art. 1º, par. 2º, in fine da Lei 7.433, de 18/12/1985, cumulado com parágrafo 3º do art. 1º do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1986. Os contratantes declaram que: Foram cientificados da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-a, da CLT, com a nova redação dada pela Lei 12.440/2011, em consonância com a recomendação 03, do CNJ, de 15/03/2012. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, na forma do inciso V, do artigo 215, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002). Depois de escrita esta, eu, Escrevente Autorizado(a) a li em voz alta perante outorgante e outorgado que a aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com art. 215, par. 5º do Código Civil. Eu, JAIVAN FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, Escrevente Autorizado(a) que digitei e assino em público e raso em testemunho () da verdade. (A): ADELADIO ALVES GOMES; FLAVIO VIEIRA SANTOS. Está conforme o original aqui fielmente copiado na forma da Lei a qual me reporto e dou fé. Eu, AMANDA FATIMA FERNANDES MARINHO, a digitei e conferi () e eu, JAIVAN FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, Escrevente Autorizado(a), digitei e assino.

Jaivan Fro. Vieira da Silva
Escrevente Autorizado

Juazeiro do Norte, 19 de janeiro de 2022.

COMISSAO DE LICITACAO
Folha Nº 302

JAIVAN FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Escrevente Autorizado(a)

CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO
REGISTRO DE IMOVEIS
PROTOCOLO Nº 46131
MATRICULA Nº 3669
REGISTRO LIVRO "2" - FL. 001 / R-04
JUAZEIRO DO NORTE, 21 / 01 / 2022

OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
BEL. CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA
DANIELLE CARVALHO DE QUEIROZ ROCHA
S/RESTRICAO

Jaivan Fco. Vieira da Silva
Escrevente Autorizado

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220121000000
Total Emolum.: 3543,13 Total FAADep: 177,15
Total FERMOJU: 181,20 Total FRMMP: 177,15
Total Selos: 48,79 Total ISS: 79,88

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 13
Registro de Imóveis

AAL306011-6A09

Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado
DemNegócio 1: 401925,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
da tabela de emolumentos envolvidos
Código: 00700 / 00705 / 00709 /

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em
www.digital.jus.br/portal



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20220121000000
Total Emolum.: 3258,48 Total FAADep: 167,52
Total FERMOJU: 174,27 Total FRMMP: 167,52
Total Selos: 32,15 Total ISS: 47,61

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 7
Escritura com valor decl.

AAL190759-H8G9

Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado
DemNegócio 1: 401925,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
da tabela de emolumentos envolvidos
Código: 00002 / 00007 /

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em
www.digital.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Outros Atos/Julgam.

AAL358067-L6K3

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em
www.digital.jus.br/portal



CONTRATO DE CESSÃO DE POSSE E DIREITOS DE BEM IMÓVEL

CEDENTE(S): FLAVIO VIEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, Empresário, RG nº MG-16-815.406 CPF nº 087.747.096-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Rua Roque Schuch, 517, Apto 102, Bairro Minas Talco, na cidade de Ouro Branco/MG CEP 36494-012 , neste contrato identificados como **CEDENTE**

CESSIONÁRIA: LOCACOES E SERVICOS SK LTDA, Empresa estabelecida na Rua Roque Schuch, 517, Apto 102, Bairro Minas Talco, na cidade de Ouro Branco/MG CEP 36494-012, inscrita no CNPJ sob Nº **45.573.297/0001-12**, representada por seu sócio administrador **FLAVIO VIEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, Empresário, RG nº MG-16-815.406 CPF nº 087.747.096-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Rua Roque Schuch, 517, Apto 102, Bairro Minas Talco, na cidade de Ouro Branco/MG CEP 36494-, nesta ato identificado como **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: PREDIO COMERCIAL, construído em Alvenaria, com Área construída de 215,62m², localizado na quadra compreendida pelas seguintes Ruas: Rua José Henrique Brasileiro (L) , Rua do AnciãO (S), Rua Professora Ivani Feitosa(O) e Avenida Castelo Branco (N) Situado na Avenida Castelo Branco nº 2754, esquina com a Rua José Henrique Brasileiro, Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte/Ceará, apresentando as suas metragens dentro dos seguintes limites: Ao NORTE (FRENTE) com o Leito da Avenida Castelo Branco onde faz canto com Rua José Henrique Brasileiro, onde mede 3,00 m (Trinta Metros), ao SUL (FUNDOS) com o leito da Rua José Henrique Brasileiro onde mede 30,00 m (Trinta Metros) , com o Lote 33 da mesma quadra ao LESTE (LATERAL DIREITA) com o Leiro da Rua José Henrique Brasileiro onde mede 15,00m (Quinze Metros) e ao OESTE (LATERAL ESQUERDA) com o prédio da Criativa Ind.e Com de Bijouterias Ltda (LOTES 16 E 17 DA MESMA QUADRA) , pertencente a Zacarias Silva de Souza, que fazem frente para a Rua Professora Ivani Feitosa, onde mede 27,50m (Vinte e Sete Metros e Cinquenta Centímetros) , perfazendo uma área total de 637,50 m² METROS QUADRADOS, o **IMÓVEL** que se trata é objeto da **MATRICULA Nº 3.669, LIVRO 2, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS- 5º OFÍCIO-2ª ZONA , DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ;** estando o aludido imóvel cadastrado na **SEFIN/PMJN SOB Nº 01.19.038.0048.00000 E INSCRITO NO CPD, DAQUELA MESMA SECRETARIA, SOB Nº 07361**

Por este Contrato Particular de **TRANSFERÊNCIA DE POSSE E BENFEITORIAS**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE é legítimos possuidor do imóvel urbano descrito neste contrato desde a data de 21/01/2022 (Vinte Um de Janeiro de dois Mil e Vinte e Dois)) mantendo a posse mansa e pacífica, sem oposição de terceiros até o presente momento.

Parágrafo primeiro: posse originária do imóvel, adquirida por compra e venda conforme documentado em registro de cartório

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel encontra-se matriculado em nome de **FLÁVIO VIEIRA SANTOS** com matrícula de nº 3669 livro 2 fl 001/r-04 arquivada no Cartório Padre Cicero- 5º Ofício de Registro de Imóveis .

CLÁUSULA TERCEIRA: DA TRANSFERENCIA DA POSSE

O CEDENTE Transfere a posse a **CESSIONÁRIA** o Imóvel de forma Gratuita, **POR SUA LIVRE E ESPÔNTANEA VONTADE.**

CLÁUSULA QUARTA: A **CESSIONÁRIA** entrará na posse direta do Imóvel compromissado na data de 09/03/2022 (Nove de Março de 2022), podendo neste imóvel fazer benfeitorias, usar, gozar e dele usufruir bem como transferir a posse direta, administrar da maneira que lhe convier. O CEDENTE transfere neste ato todos os seus direitos e ações que exercia sobre o imóvel, para que a Cessionária dele use e disponha livremente como seu. podendo inclusive locar o imóvel e administrá-lo

CLÁUSULA QUINTA: A **CESSIONÁRIA** ficará responsável, a partir da data da posse , por todos os impostos e taxas que venham a ser lançados sobre o imóvel compromissado, em seus respectivos vencimentos, mesmo os lançados em nome do CEDENTE comprometendo-se a transferir a inscrição municipal para seu nome em até 30 dias úteis após tomar posse bem como transferir contas de luz e água para seu nome ficando responsável pelo pagamento dos débitos lançados em nome da **CESSIONÁRIA** até a transferência efetivada.

CLÁUSULA SEXTA: A **CESSIONÁRIA** declara ter vistoriado o imóvel juntamente com o CEDENTE concordando com o estado em que se encontra, ciente de que informado pelo CEDENTE, não existe nenhum problema de elétrica, hidráulica e rede de esgoto ou problema construtivo

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Contrato Particular é irrevogável e irretratável e obriga, em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes como seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: As partes contratantes, elegem o foro da cidade de Ouro Branco e estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato.

Ouro Branco, 09 de Março de 2022



Flávio Vieira Santos
CEDENTE: FLAVIO VIEIRA SANTOS

CPF: 087.747.096-07



Flávio Vieira Santos

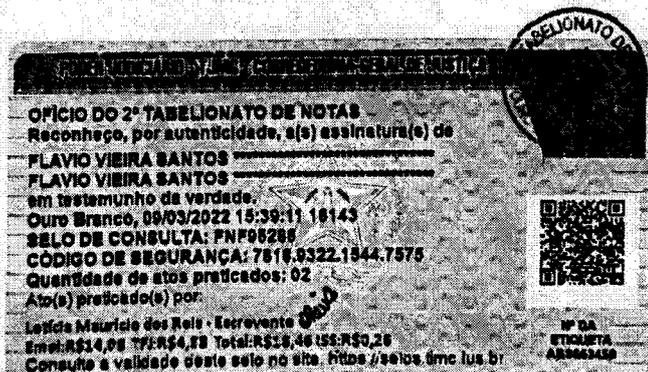
CESSIONÁRIA: LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA

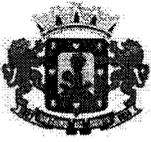
CNPJ: 45.573.297/0001-12

Sócio Administrador: Flávio Vieira Santos:

TESTEMUNHAS 1: nome , CPF e assinatura

TESTEMUNHA 2: nome, CPF e assinatura





Ofício Nº 0456/2022 – SEINFRA/GAB

Juazeiro do Norte – CE, 22 de fevereiro de 2022.

À Ilma. Sra.
Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde - SESAU

Assunto: Laudo técnico de Avaliação imobiliária.

Prezada Senhora,

Cumprimento-a, cordialmente, vimos através deste, encaminhar, conforme solicitado pelo Ofício Nº091/2022-SESAU, o Laudo técnico de avaliação do imóvel situado na Rua José Henrique Brasileiro, nº32, Tiradentes, Juazeiro do Norte – CE.

Seguem anexos: o laudo de avaliação de imóvel, o boleto e o rascunho da Anotação de Responsabilidade Técnica.

Salientamos que devem ser realizadas algumas intervenções no imóvel.

Informamos que o boleto da anotação de responsabilidade técnica deve ser pago, pela SESAU, para a validação do laudo de avaliação.

Sendo o que temos a apresentar no momento, reafirmamos nossos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

Akiro Meneses Chikushi
Assessor especial de Projetos e contratos
Portaria Nº 001376/2021

Igor Gabriel Gomes Carvalho
Engenheiro civil - SEINFRA
Matrícula Nº 0092664

Mayara Soares de Souza Leite
Assessora Especial de Gestão
Portaria 0250/2021
Gabinete SESAU
22/02/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617879834
Registro: 3373760

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA SÃO PEDRO
Complemento: PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14
Nº: S/N
CEP: 63100010
Inscriculada: CE2024077460

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 10.000,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO PEDRO
Complemento: PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº: S/N
CEP: 63100010
Coordenadas Geográficas: -7.208911, -39.318134

Data de Início: 22/02/2022
Previsão de término: 22/02/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Código Não Especificado
CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
9 - Avaliação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > ALVENARIA	800,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de laudo de avaliação de imóvel, localizado na Rua José Honório Brasileiro, nº32, Tiradentes, Juazeiro do Norte ? CE. A partir de solicitação da SESAU

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de responsabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO - CPF: 103.153.804-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.974.082/0001-14

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WC67w
Impresso em: 22/02/2022 às 15:40:53 por: ip: 167.250.99.92



RA S C U N I F I O
DOCUMENTO SEM VALIDADE



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CNPJ: 07.135.601/0001-50

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

CEP: 60030-010

Tel: + 55 (85) 3453-5800

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ

07.974.082/0001-14

Endereço

RUA SÃO PEDRO, S/N, PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO
CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE - CE - 63010010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 368

Representação numérica: 10490.54743 33000.100843 21518.762188 4 89140000008878

Agência / Código Beneficiário

1047 / 054743-3

Número do Documento

14000008215187621-5

Data Emissão

22/02/2022

Data Vencimento

04/03/2022

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 88,78

Detalhes da Cobrança

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CE20220942053

R\$ 88,78

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco

104-0

10490.54743 33000.100843 21518.762188 4 89140000008878

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO ACEITAR APÓS O PRAZO.					04/03/2022	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
EA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará					1047 / 054743-3	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
22/02/2022	8215187621	DM	N	22/02/2022	14000008215187621-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(*) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	88,78	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO ACEITAR APÓS O PRAZO. DEVIDO AO REGISTRO DOS BOLETOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA FEBRABAN, O TÍTULO EMITIDO EM FAVOR DO CREA-CE, PODERÁ SER PAGO NO MESMO DIA DA EMISSÃO SOMENTE NA CEF, CASO QUEIRA PAGAR EM OUTRO BANCO O PAGAMENTO SÓ PODERÁ SER REALIZADO NO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+/-) Mora / Multa / Juros	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Unidade Beneficiada						
CREA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará						
07.135.601/0001-50						
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE						
07.974.082/0001-14						
RUA SÃO PEDRO, S/N, PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO						
CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE - CE - 63010010						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





ESTIMATIVA DE VALOR DE BEM IMÓVEL URBANO

Resumo

Esta avaliação tem por finalidade determinar o valor de locação de um imóvel urbano constituído de uma edificação localizada em um lote urbano, utilizando uma conjugação de Métodos, sendo utilizado o Método Comparativo de Dados de Mercado com homogeneização de fatores. (NBR 14653-2 item 8.3.2)

Solicitante: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Objeto da avaliação: Avaliar um imóvel, com área útil construída de, aproximadamente, **800,00m² (OITOCENTOS METROS QUADRADOS)** e locado em terreno de, aproximadamente, **650,00m² (SEISCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS)**, situado na **Rua José Henrique Brasileiro, nº32, Tiradentes, Juazeiro do Norte - CE.**

Juazeiro do Norte, fevereiro de 2022.

(88) 3512.3994 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

Av. Ailton Gomes, 2429 - Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte, CE



1 Introdução

A escolha do Método comparativo direto de custo para determinar o valor de locação do bem no mercado deve-se ao fato de que foram encontrados imóveis com características semelhantes ao avaliando, possibilitando a utilização do método para a o seu desenvolvimento.

Diante do exposto, adotamos o método comparativo de dados de mercado com tratamento por fatores para determinação do valor estimado de locação do empreendimento, considerando apenas à área construída/útil e utilizamos um ajuste por coeficientes de localização, acabamento, infraestrutura, oferta e área equivalente, contidos na NBR 14653 como forma de representatividade de ajuste do valor unitário por área, criando uma equiparação de padrões entre as amostras.

2 Finalidade da avaliação

✓ Determinar o valor de locação do imóvel em referência para subsidiar o interessado.

3 Nível de rigor

3.1 Grau de fundamentação

A presente avaliação atingiu grau de Fundamentação, sendo determinadas a partir das Tabela 3 e 4, seção 9.2.2 da Norma Técnica NBR 14.653-2/2011, conforme detalhamentos e confirmação abaixo.

Tabela 3 — Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50 ^a

^a No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.

Com o TOTAL DE PONTUAÇÃO igual a 7 PONTOS (1+2+2+2), podemos confirmar o grau de fundamentação pela tabela demonstrada a seguir.

Tabela 4 — Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

3.2 Grau de precisão

A presente avaliação atingiu grau de precisão III, sendo obtido comparando a AMPLITUDE de 27,94 calculada pela equação dada por:

$$A = \frac{(\bar{x} - x_{\min}) + (x_{\max} - \bar{x})}{\bar{x}} \cdot 100$$

e a tabela 5 da seção 9.2.3 da Norma Técnica NBR 14.653-2/2011, conforme detalhamentos e confirmação abaixo.

Tabela 5 — Grau de precisão nos casos de utilização de modelos de regressão linear ou do tratamento por fatores

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80 % em torno da estimativa de tendência central	≤ 30 %	≤ 40 %	≤ 50 %

4 Procedimentos

Para desenvolvimento e detalhamento do presente trabalho avaliatório, foram adotados os seguintes procedimentos:

- Vistoria do imóvel e potencial geoeconômico da região;
- Consultas sobre a atual situação da edificação;
- Análise da infraestrutura da edificação e existente na microrregião do entorno do imóvel avaliado.

5 Características do imóvel

Um imóvel urbano, consistente de um edifício de dois pavimentos, com área construída de, aproximadamente, 800,00m² (OITOCENTOS METROS QUADRADOS), localizado em terreno de aproximadamente 650,00m² (SEISCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), situado na Rua José Henrique Brasileiro, nº32, Tiradentes, Juazeiro do Norte – CE.

Quanto aos seus aspectos físicos, a edificação de dois pavimentos, localizada às margens da Avenida Castelo Branco, apresenta padrão de acabamento MÉDIO com diversos cômodos internos: salas, banheiros, galpão amplo e salão no pavimento superior.

- a) Topografia: o imóvel apresenta topografia plana;
- b) Natureza do Solo: não informado;
- c) Ocupação Atual: OCUPADO.

6 Metodologia e técnica do valor

Adotou-se o Método Comparativo de Dados de Mercado para avaliação e para a determinação do valor de locação da edificação, aplicando os fatores de tratamentos resultando, desta conjugação, a estimativa pleiteada conforme alguns tópicos da NBR 14.653-2 da ABNT. Em suma, a equação utilizada foi:





$$V = (ATE + Ac) * U \text{ ou } V = (Ate)*U + (Ac) * U$$

Onde:

V = Valor do imóvel; ATe = Área do terreno EQUIVALENTE (ajustado com base na NBR 12.721, quando necessário); Ac = Área Construída; U = Valor unitário do imóvel por unidade de área.

Para determinar o valor unitário por área, foram feitos tratamentos estatísticos e definidos padrões e parâmetros que se baseavam na localização, acabamento, infraestrutura, oferta e proporção da área do imóvel avaliando e da área das amostras.

7 Pesquisa de valores e tratamento de dados

A pesquisa procurou identificar edificações em oferta de locação, situados na Região, junto aos agentes de mercado, tais como: corretores, cartórios, Prefeituras Municipal, sites, entre outros.

7.1 Pesquisa de amostras

AMOSTRA	Área-m ²	Valor de locação
Amostra 01	1238,00	R\$ 22.000,00
Amostra 02	34,00	R\$ 2.800,00
Amostra 03	62,00	R\$ 2.000,00
Amostra 04	230,00	R\$ 3.500,00
Amostra 05	135,00	R\$ 4.000,00

Primeiramente foi feita uma pesquisa de mercado de imóveis similares a locação, calculada a média por metros quadrados e, posteriormente, tratamento desses dados para ser atribuído à estimativa de mercado da área construída do imóvel.

Pelas boas condições de geologia, localização e urbanização local, foi escolhido o valor de locação por 'metro quadrado', após todos os procedimentos de tratamento de dados. Ao final de todos os cálculos, foi avaliado com a relação: **18,66 R\$/m²**

8 Determinação do valor de locação do imóvel

Para a avaliação do valor de locação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

- F1: ACABAMENTO
- F2: LOCALIZAÇÃO
- F3: INFRAESTRUTURA
- F4: OFERTA
- F5: ÁREA



IMÓVEL 3:

IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA LETÍCIA LEITE PEREIRA, 955 - LAGOA SECA - JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Área: 62m²
Valor: R\$2.000,00
Valor por metro quadrado: R\$32,26
Fator de homogeneização ACABAMENTO: 0,90
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 0,95
Fator de homogeneização INFRAESTRUTURA: 1,00
Fator de homogeneização OFERTA: 0,90
Fator de homogeneização ÁREA: 0,73

IMÓVEL 4:

IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO CÂNDIDO, 188 - CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Área: 230m²
Valor: R\$3.500,00
Valor por metro quadrado: R\$15,22
Fator de homogeneização ACABAMENTO: 1,50
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 0,95
Fator de homogeneização INFRAESTRUTURA: 1,00
Fator de homogeneização OFERTA: 0,90
Fator de homogeneização ÁREA: 0,86

IMÓVEL 5:

IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PADRE CÍCERO, 434 - CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Área: 135m²
Valor: R\$4.000,00
Valor por metro quadrado: R\$29,63
Fator de homogeneização ACABAMENTO: 0,95
Fator de homogeneização LOCALIZAÇÃO: 0,95
Fator de homogeneização INFRAESTRUTURA: 1,00
Fator de homogeneização OFERTA: 0,90
Fator de homogeneização ÁREA: 0,80

▪ **Tabela de homogeneização:**

Imóvel	R\$/m ²	F1	F2	F3	F4	F5	R\$/m ² homog.
1	17,77	0,95	0,95	1,00	0,90	1,06	15,30
2	82,35	0,60	0,80	1,00	0,90	0,67	23,84
3	32,26	0,90	0,95	1,00	0,90	0,73	18,12
4	15,22	1,50	0,95	1,00	0,90	0,86	16,78
5	29,63	0,95	0,95	1,00	0,90	0,80	19,25



Valores homogeneizados (X_i), em R\$/m²:

$$\text{Média: } X = \sum(X_i)/n$$

$$X = 18,66$$

$$\text{Desvio padrão: } S = \sqrt{(\sum(X - X_i)^2)/(n-1)}$$

$$S = 3,25$$

▪ **Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:**

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

$$\text{Ou seja: } d = |X_i - X|/S < VC$$

Valor crítico para 5 amostras, pela Tabela de Chauvenet: VC = 1,65

Amostra 1: d = 15,3 - 18,66 / 3,25 = 1,03	< 1,65	Amostra Pertinente
Amostra 2: d = 23,84 - 18,66 / 3,25 = 1,59	< 1,65	Amostra Pertinente
Amostra 3: d = 18,12 - 18,66 / 3,25 = 0,17	< 1,65	Amostra Pertinente
Amostra 4: d = 16,78 - 18,66 / 3,25 = 0,58	< 1,65	Amostra Pertinente
Amostra 5: d = 19,25 - 18,66 / 3,25 = 0,18	< 1,65	Amostra Pertinente

▪ **Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:**

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$,

onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 4 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 18,66 - 1,53 * 3,25/\sqrt{(5 - 1)} = 16,17$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 18,66 + 1,53 * 3,25/\sqrt{(5 - 1)} = 21,15$$

▪ **Cálculo do campo de arbítrio:**

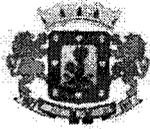
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$16,79 a R\$20,52

▪ **Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:**

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio. Estamos utilizando o valor da média: 18,66.

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$18,66/m²



▪ **Resultado final**

Terreno(m²):	650,00
Área Constuída(m²):	800,00
Área de Terreno AJUSTADA de acordo com item 5.7.3(h) a NBR 12.721 (m²):	0,00
Área Total Equivalente(m²):	800,00

Valor final= Valor unitário x área

Valor final= R\$18,66 * 800,00 = R\$ 14.928,00

Valor de locação do imóvel avaliando: R\$ 15.000,00

9 Conclusão

O valor de locação do imóvel avaliando com área aproximada de 800m² e cuja área total EQUIVALENTE é de 800,00m², com base na metodologia descrita e promovendo arredondamentos permitidos pela Norma NBR 14.653, vale:

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Observações:

Os cálculos e conclusões deste laudo referem-se ao **mês de fevereiro de 2022**;

As características e dimensões do imóvel foram extraídas de levantamentos realizados "in loco" por um Engenheiro Civil;

Salientamos que o imóvel não é acessível para o primeiro pavimento;

O proprietário deve limpar todo o imóvel;

O valor encontrado refere-se a uma transação à vista.

Juazeiro do Norte – CE, 22 de fevereiro de 2022.

Responsáveis técnicos pela Avaliação, PORTARIA Nº 05.04-003/ 2021:

Akiro Meneses Chikushi
Akiro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
RNP: 1800619243

Antonio Rinaldo de Oliveira Jr
Antonio Rinaldo de Oliveira Jr
Engenheiro Civil
RNP: 1816491390

Igor Gabriel Gomes Carvalh
Igor Gabriel Gomes Carvalh
Engenheiro Civil
CREA CE: 337376

(88) 3512.3994 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

Av. Ailton Gomes, 2429 - Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte, CE



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DAS AMOSTRAS

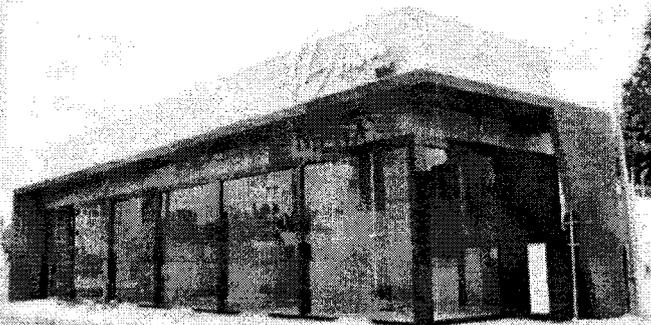
AMOSTRA 01



Av. Doutor Floro Bartolomeu, 285 - Centro de Juazeiro do Norte

<https://www.imobiliariacanuto.com.br/imovel/predio-1238-m-venda-por-r-4-900-000-00-ou-aluguel-por-r-22-000-00-mes-centro-juazeiro-do-norte-ce/PR0035-KEYB?from=sale>

AMOSTRA 02

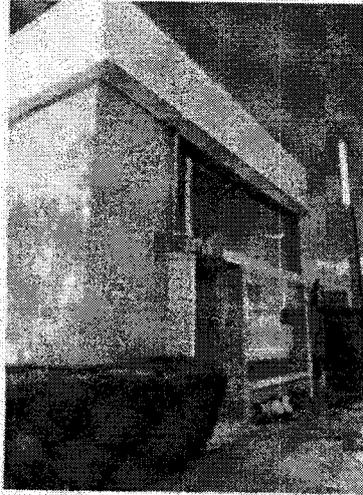


Rua Tenente Luís Coelho Rocha, 97 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE

<https://www.megaimoveis.com/imovel/loja-de-34-m-na-rua-tenente-luis-coelho-rocha-97-lagoa-seca-juazeiro-do-norte-ce-aluguel-por-2800-mes/LO0249-MEGS?from=rent>

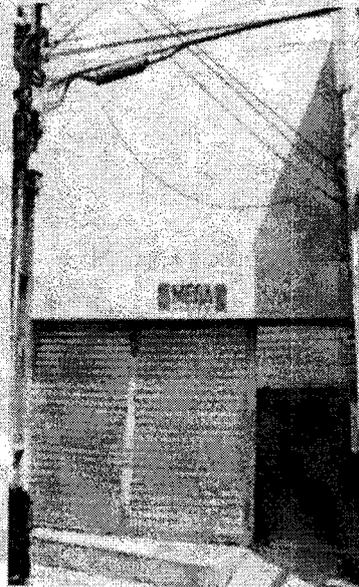


AMOSTRA 03

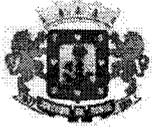


Avenida Maria Leticia Leite Pereira, 955 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE
<https://www.megaimoveis.com/imovel/loja-de-62-m-na-avenida-maria-leticia-leite-pereira-955-lagoa-seca-juazeiro-do-norte-ce-aluguel-por-2000-mes/LO0104-MEGS?from=rent>

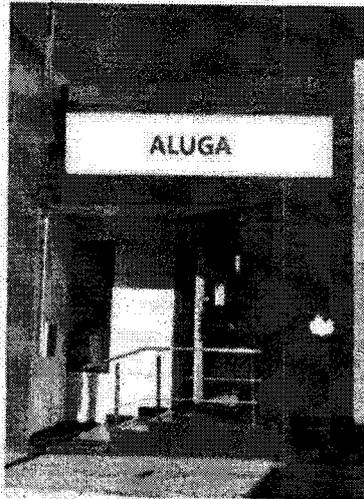
AMOSTRA 04



Rua São Cândido, 188 - Centro - Juazeiro do Norte/CE
<https://www.megaimoveis.com/imovel/ponto-de-230-m-na-rua-sao-candido-188-centro-juazeiro-do-norte-ce-aluguel-por-3500-mes/PT0144-MEGS?from=rent>



AMOSTRA 05



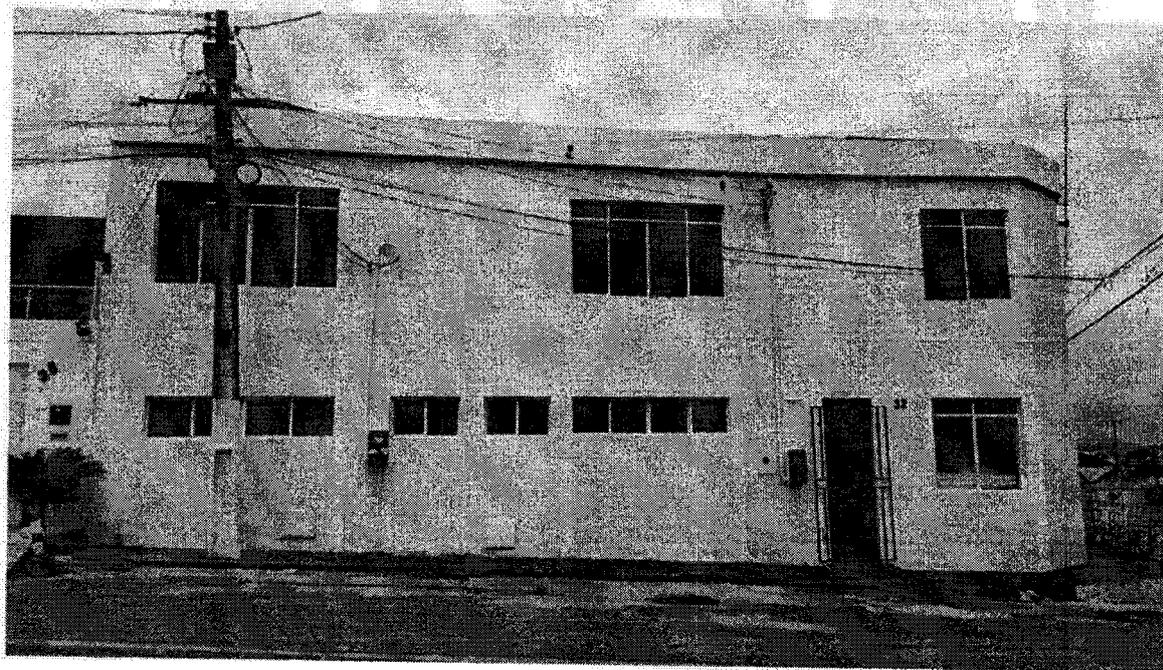
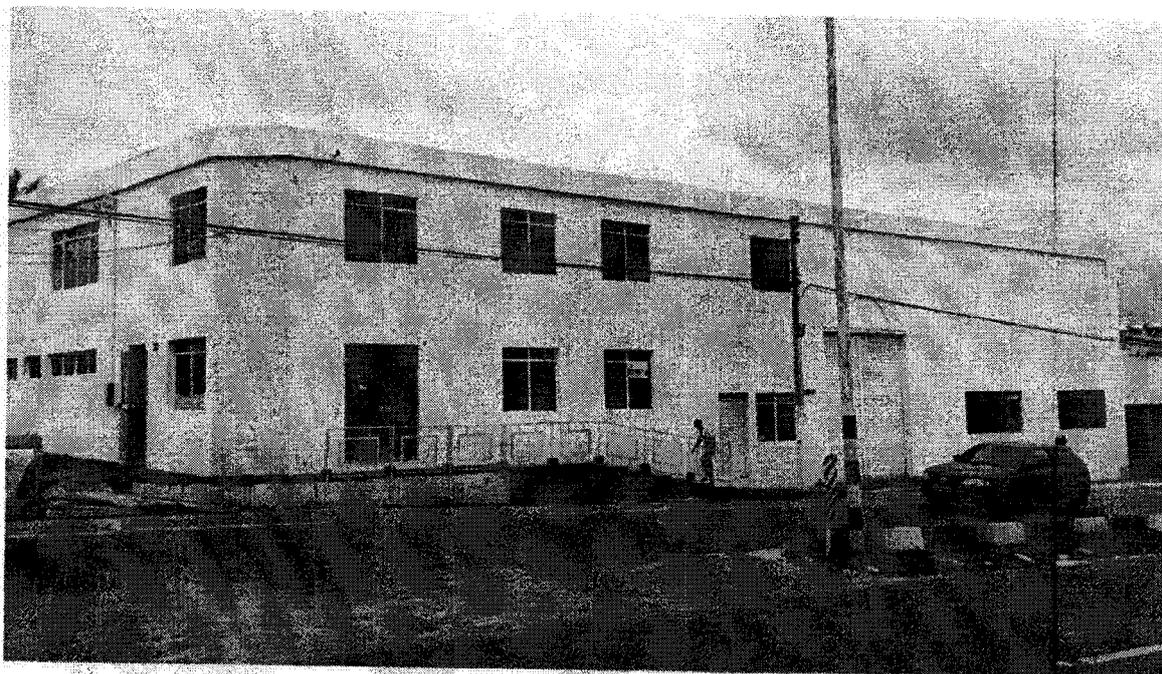
Rua Pe. Cícero, 833 - Centro - Juazeiro do Norte/CE

<https://www.imobiliariacanuto.com.br/imovel/predio-comercial-centro-juazeiro-do-norte-ce/PR0013-KEYB?from=rent>



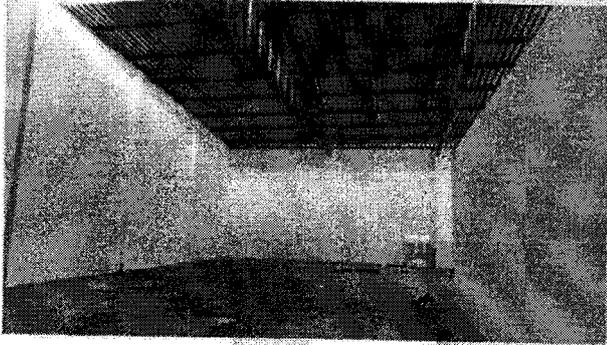
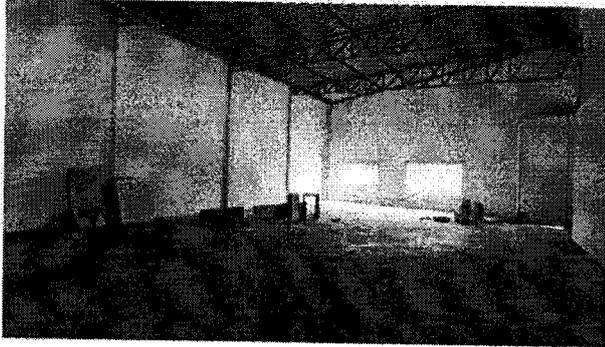
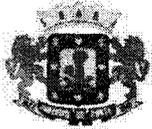


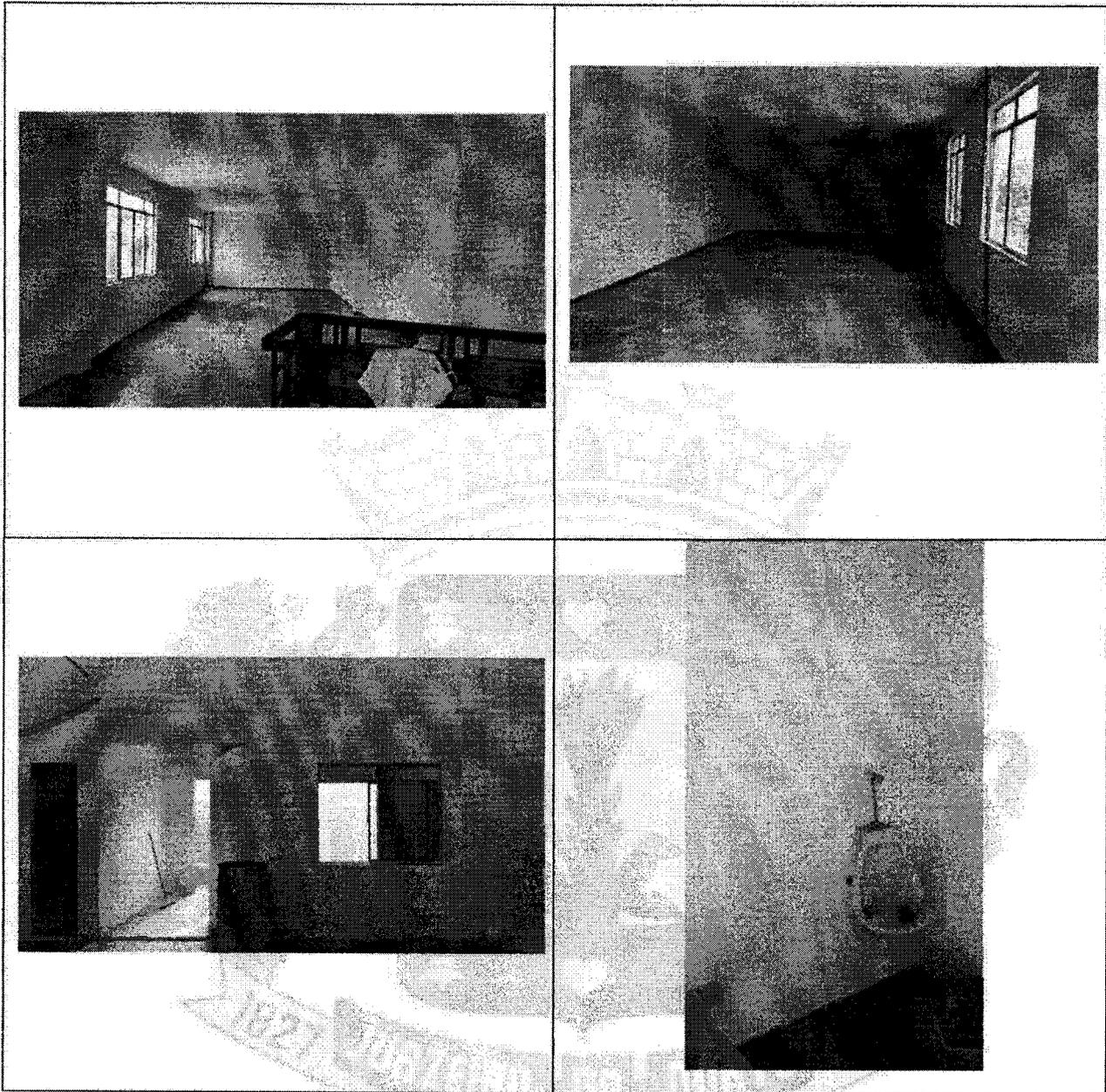
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DO IMÓVEL AVALIADO



(88) 3512.3994 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

Av. Ailton Gomes, 2429 - Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte, CE







ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 508

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À : ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor(a) Assessor(a) Jurídico(a),

Pela presente, esta Comissão de Licitação, vem formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o processo de Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme solicitado pelo Gestor da Secretaria de Saúde do Município, para a locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE, sendo o referido imóvel de responsabilidade da LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.573.297/0001-12, representado por seu titular FLAVIO VIEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 087.747.096-07.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de março de 2022.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE. SUBSUNÇÃO AOS DITAMES DO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELATÓRIO

A Comissão de Licitação deliberou, nos autos do Processo referente à locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE, sendo o referido imóvel de responsabilidade da LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, sugerindo que o mesmo, objeto daquele procedimento, se efetivasse através de Dispensa de Licitação, por se tratar da hipótese prevista no Art. 24, inciso X, bastando para tanto a sua contratação imediata, após publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as praticadas no ramo.

Cumprimos, no entanto, antes mesmo de posicionarmos diante da situação legal, tecer alguns comentários acerca da presente.

O referido imóvel localiza-se na Rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, cujas condições adequam-se ao interesse da Administração Municipal em buscar a melhor forma possível para atender as necessidades da administração para o funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF de Juazeiro do Norte/CE, lembrando que o imóvel em questão está localizado em um local de fácil acesso.

Salienta-se, também, que o município de Juazeiro do Norte não possui muitos imóveis disponíveis para este fim. Sendo assim, busca-se, com tal procedimento, a locação de um imóvel condizente com as finalidades precípuas da municipalidade, o que é mais viável que a construção de um prédio próprio.

ANÁLISE JURÍDICA

O art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha do contratado.

Compulsando o presente processo, verifica-se que o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações estão presentes.

À luz da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente, em raríssimas exceções, haver Dispensa ou Inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do bem e compatibilidade do preço em relação ao mercado.

Reza o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 (Estatuto licitatório):



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 52 ✓

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Na hipótese do Art. 24, inciso X, a justificativa não deve se nortear apenas pela emergência, pois quando a contratação não tiver por critério a vantagem econômica, esta se caracteriza ausência de potencialidade de benefício. A ausência de Licitação deriva apenas da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como: localização, dimensão, edificação, destinação e etc. ...) são de extrema relevância, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração localiza o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) - o imóvel localizado; na segunda, é impossível a locação ou aquisição. A aquisição ou locação de imóvel destinado a utilização específica ou localização é determinada pela escolha de um imóvel que lhe seja adequado não só pela instalação, mas também pelo preço. Deve-se observar antes de promover a contratação direta, que a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo.

A respeito da matéria, preleciona a festejada professora mineira CARMEM LUCIA ANTUNES ROCHA, citada por ADILSON ABREU DALLARI:

“Urgência não é uma palavra oca, desprovida de qualquer significado. É o que demonstra com muita propriedade, a professora Carmem Lúcia Antunes Rocha: “Urgente é o que não pode esperar, sem que prejuízo se tenha pelo vagar ou que benefício se perca pela lentidão, pelo comportamento regular demasiado lerdo para a precisão que emergiu. No direito, o conceito de urgência, não refoge a essas idéias que se alocam na definição leiga da palavra. Também o conteúdo jurídico da palavra urgência contem, quer o sentido de tempo exíguo e momento imediato de um lado, quer a idéia de necessidade especial e premente de outro. Urgência jurídica é, pois, a situação que ultrapassa a definição normativa regular de desempenho ordinário das funções de Poder Publico, pela premência que se reveste e pela imperiosidade de atendimento da hipótese abordada, a demandar, assim, uma conduta especial em relação aquela que se nutre da normalidade aprazada institucionalmente”. (In Aspecto Jurídico da Licitação. Editora Saraiva 4ª edição, São Paulo-SP, pag. 59).

Importa destacar que decisão do Tribunal de Contas da União ampara a contratação direta para locação de imóvel:

Utilize, ao proceder à compra ou à locação de imóvel, o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, somente quando identificar um imóvel específico cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende o interesse da administração, fato que deverá estar devidamente demonstrado no respectivo processo administrativo (Acórdão 444/2008 Plenário).

A locação ou aquisição de imóvel deverá ser precedida de avaliação prévia, a fim de comprovar a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado. Registra



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 580

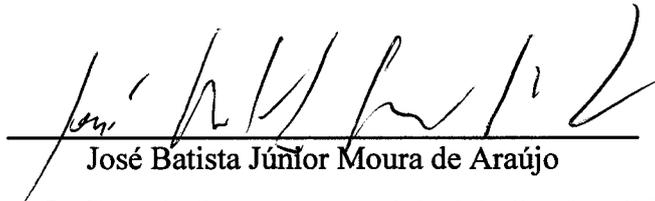
ainda que a avaliação deve necessariamente anteceder a locação, e a inobservância de tal dispositivo pode acarretar penalidades a serem aplicadas pelas Cortes de Contas.

No presente caso ficou comprovado que o imóvel é específico, cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende o interesse da administração, e o laudo de avaliação prévia demonstra que o preço do aluguel é compatível com o preço de mercado, obedecendo, assim, aos dispositivos legais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da dispensa do processo licitatório, haja vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei Federal no 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o inciso X do Art. 24, cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos do mesmo diploma legal.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2022.



José Batista Júnior Moura de Araújo

Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Portaria: 0301 - SESAU

OAB/CE nº 42.592



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 548

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MEMORANDO/CPL

Juazeiro do Norte/CE, 22 de março de 2022.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

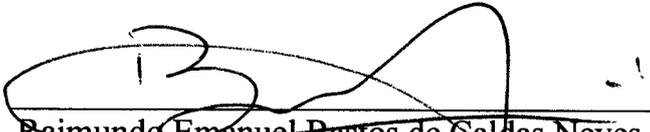
Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas,

Pelo presente solicitamos de V.Sa., se digne autorizar esta Comissão Permanente de Licitação, a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a Locação de 01 (um) locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF, sendo o referido imóvel de responsabilidade da LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, INSCRITO NO CNPJ sob o nº 45.573.297/0001-12, representado por seu titular, o Sr. Flavio Vieira Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.747.096-07, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica da Secretaria, com parecer favorável.

A despesa estimada é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e correrá à conta de recursos próprios do tesouro municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

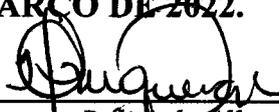
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0050.2.033	3.3.90.39.00

Atenciosamente;


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZO:

EM: 22 DE MARÇO DE 2022.


Francimons Rovim de Albuquerque
Ordenador de Despesas
Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

AO(À)

Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em Atendimento ao disposto no Art. 14 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de março de 2022.

Atenciosamente,

Paulo André Pedrosa de Lima
Secretário Municipal de Finanças

De acordo:

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador de Despesas
Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.29.01

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ HENRIQUE BRASILEIRO, Nº 32, BAIRRO TIRADENTES, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

PROCESSO INICIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por ordem do(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a escolha do referido imóvel, visto o mesmo atender as necessidades da Administração, bem como pelo fato de que o município não dispõe de imóvel próprio para o funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE, e por se tratar o imóvel cuja escolha é adequada para tal fim. Dessa forma, a Secretaria de Saúde do Município optou pela escolha deste imóvel, após avaliação com emissão de laudo técnico pelo engenheiro do Município.

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 8.666/93, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública, conforme ensina Antônio Roque Citadini:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 578

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

O imóvel que se pretende locar apresenta preço compatível com os praticados no mercado, além de ter as condições de instalação e localização necessárias ao atendimento das necessidades da Administração.

Caracterizada está, portanto, a necessidade na locação do imóvel por um período de 12 (doze) meses, podendo o termo contratual ser prorrogado, nos termos da Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93.

MOTIVO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel que se localiza na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE, de responsabilidade da LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, situada á Rua Roque Schuch, nº 517, Apto 102, Minas Talco, Ouro Branco - MG, CNPJ 45.573.297/0001-12, representado por seu titular Flavio Vieira Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.747.096-07, tendo em vista o imóvel apresentar melhor estrutura, área física e localização, e inexistência de outros imóveis com características apropriadas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, além de possuir preço compatível com o mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pilha Nº 580

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é o preço estabelecido pelo Laudo Técnico de Vistoria realizado pela comissão de avaliação do município. Sendo o valor ofertado pela locação do imóvel estar compatível com a realidade mercadológica, conforme laudo de avaliação do engenheiro responsável, devidamente acostado aos autos deste processo.

Assim, o valor mensal do contrato a ser celebrado será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0050.2.033	3.3.90.39.00

FUNDAMENTO LEGAL

Como é sabido, a licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteritas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para compra ou locação de imóveis fundada na premissa de que o preço esteja compatível com o mercado.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



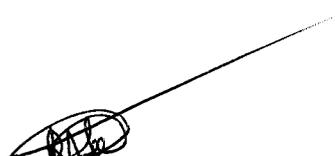
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de: LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE.

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar a(ao) Exmo(a). Sr(a). Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de março de 2022.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação


Romana Alves Santos
Membro da Comissão de Licitação


Ana Régia dos Santos Pinto
Membro da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.29.01

A Ilma. Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE, em favor de LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.573.297/0001-12, representado por seu titular Flavio Vieira Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.747.096-07, sendo que a respectiva contratação terá como o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada pessoa física para celebração do respectivo Contrato.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, 30 de março
de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador de Despesas
Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.03.29.01 a seguir: **Objeto** imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE. **Favorecido:** LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.573.297/0001-12, representado por seu titular Flavio Vieira Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.747.096-07. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município.

Data: 30 de março de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO. Fica retificado o Aviso de Homologação publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5719, dia 31 de março de 2022, página 35, passando a ter a seguinte redação: Pregão nº 2022.02.18.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FRANCISCO ANTONIO BATISTA inscrito no CNPJ nº 27.605.903/0001-52 classificado(a) no(s) 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 292.853,32 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisco Carlos Macedo Tavares - Ordenador de Despesas - Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Município / Fernando Torres Laureano - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Paulo André Pedrosa de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Paulo César de Lima Andreilino - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Doriam Lucena Silva Matos - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana - Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração

Data da Homologação: 31 de Março de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Presencial Nº. 2021.10.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: objeto é a aquisição de veículo automotores destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Vigência do aditivo Contratual: até 30/06/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e

Veículos Especiais Comércio e Serviços EIRELI.

Data de Assinatura do Aditivo ao Contrato: 30 de março de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.03.29.01 a seguir: Objeto imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.573.297/0001-12, representado por seu titular Flavio Vieira Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.747.096-07. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município.

Data: 30 de março de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6ª

TERMO DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.29.01

Pessoa Jurídica: LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA.

CNPJ: 45.573.297/0001-12.

Representante: Flavio Vieira Santos.

CPF: 087.747.096-07

Endereço: Rua Roque Schuch, nº 517, Apto 102, Minas Talco, Ouro Branco - MG.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.573.297/0001-12, representado por seu titular Flavio Vieira Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.747.096-07, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.29.01, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE.

O Senhor acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de março de 2022.

Francimones Rottm de Albuquerque
Ordenador de Despesas

Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte

Recebido em: 31 / MARÇO / 2022.

LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA
Flavio Vieira Santos – CPF: 087.747.096-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 648

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20220329-001

Contrato de locação por instrumento particular firmado pelas partes abaixo qualificadas, tendo por objeto o imóvel a ser descrito que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

ESPÉCIE E OBJETO DE LOCAÇÃO

Espécie de locação: locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE.

Localização do imóvel: na Rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes.
Cidade: Juazeiro do Norte.
Estado: Ceará.

LOCADOR(A)

Nome: LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA.
Endereço: Rua Roque Schuch, nº 517, Apto 102, Minas Talco, Ouro Branco - MG.
CNPJ: 45.573.297/0001-12.

LOCATÁRIO(A)

Nome: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Saúde do Município.
Endereço: Praça Dirceu Figueiredo, s/n, Centro.
CEP: 63.010-147
CNPJ: 07.974.082/0001-14.
Cidade: Juazeiro do Norte.
Estado: Ceará.
Representante: Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município.
CPF nº 021.126.384-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO DE LOCAÇÃO

1.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo o termo contratual ser prorrogado, nos termos da Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 2.1 - O valor mensal a ser pago pela locação do imóvel em questão será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- 2.2 - Os pagamentos serão efetuados pelo Locatário ao Locador, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- 2.3 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal ao Locador ou Transferência Bancária, mediante a apresentação de recibos, lembrando que qualquer atraso no pagamento acarretará ao Locatário o pagamento de multa de 0,3% sobre o valor da prestação mensal por dia de atraso.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 658

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2.4 - As despesas correrão a conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0050.2.033	3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS

3.1 - Além do aluguel mensal, o(a) LOCATÁRIO(A) se obriga a pagar todas as despesas de água, energia elétrica e telefone, que deverão ser pagos juntamente com o aluguel, se pagos pelo LOCADOR(A). Caso contrário, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá apresentar os comprovantes dos pagamentos dos mesmos até o décimo dia subsequente ao vencimento das referidas obrigações, desde que sejam relacionados diretamente ao imóvel locado.

3.2 - Quaisquer outros impostos que o imóvel estará sujeito, correrão por conta do LOCADOR(A).

CLÁUSULA QUARTA - VISTORIA

4.1 - O(A) LOCATÁRIO(A) obriga-se a permitir vistoria do imóvel ora locado, por preposto ou pessoa autorizada pelo(a) LOCADOR(A), sempre e quando este(a) achar conveniente e oportuno, mediante combinação prévia de dia e hora.

CLÁUSULA QUINTA - CONSERVAÇÃO

5.1 - O(A) LOCATÁRIO(A) recebe o imóvel em perfeito estado de uso e conservação, com todas as suas instalações funcionando, instalações elétricas, telefônicas, de água, interruptores e tomadas, comprometendo-se a entregá-lo, finda a locação, em condições iguais e de uso imediato, sob pena de responder pelos prejuízos apurados, prefixados pelas partes caso o(a) LOCADOR(A) não deseje apurar em vistoria "ad perpetuum rei memoriam".

5.2 - Serão de exclusiva responsabilidade do (a) LOCATÁRIO(A) todas as despesas com a conservação do imóvel, inclusive reparos em pintura, instalações elétrica, hidráulica e sanitária, portas, ferragens, consertos em pisos paredes e telhados.

5.3 - Obriga-se, o(a) LOCATÁRIO(A) as substituições que se fizerem necessárias, devendo estas substituições serem levadas a efeito com materiais da mesma marca, referência e padrão dos materiais substituídos, e, na hipótese da impossibilidade das substituições serem feitas como aqui especificadas, deverão os materiais a serem utilizados, obterem previamente a aprovação do(a) LOCADOR(A).

5.4 - No caso de o(a) LOCATÁRIO(A) pretender fazer a substituição do revestimento de paredes ou pisos, se não encontrado o revestimento ou piso do mesmo padrão, deverá o mesmo proceder a substituição de todo o revestimento ou piso da dependência, por outro semelhante, que deverá ser submetido a aprovação prévia do(a) LOCADOR(A), de tal modo que não produza desvalorização do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - MODIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

6.1 - Qualquer modificação ou benfeitoria, útil necessária ou voluntária, ou construção, dependerá de consentimento prévio por escrito do(a) LOCADOR(A). Caso seja realizada obra permanente a revelia, sob qualquer hipótese, a mesma incorporar-se-á ao imóvel, sem obrigação de ressarcimento por parte do(a) LOCADOR(A), ou direito de retenção por parte do(a) LOCATÁRIO(A), ficando ainda o(a) LOCATÁRIO(A) obrigado(a) a retornar o imóvel a situação anterior, se assim o desejar o(a) LOCADOR(A).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORÇA MAIOR OU DESAPROPRIAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 668

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1 - Este contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de desapropriação, sem que o(a) LOCATÁRIO(A) tenha direito a qualquer indenização ou multa, seja a qual título for ressalvadas ao(a) LOCATÁRIO(A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante ou a quem de direito, a indenização que porventura tenha direito.

CLÁUSULA OITAVA - IMPOSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO

8.1 - Nenhuma intimação do serviço sanitário e/ou do poder fiscalizador, será motivo para o(a) LOCATÁRIO(A) abandonar o imóvel, mas, poderá pedir rescisão deste contrato, independente dos prazos acordados e sem pagamento de multas, no caso de ser procedido vistoria técnica/judicial que apure estar a construção ameaçando ruir ou impossibilitada de funcionar por motivos de responsabilidade do(a) LOCADOR(A).

CLÁUSULA NONA - MULTA CONTRATUAL

9.1 - Na hipótese de descumprimento por parte do LOCADOR(A), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VENDA DO IMÓVEL

10.1 - No caso do imóvel locado ser posto a venda o(a) LOCATÁRIO(A) se obriga a permitir que os interessados na compra o visitem, sob a pena de incorrer na multa especificada na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TOLERÂNCIA

11.1 - Qualquer tolerância ao presente contrato, por parte do(a) LOCATÁRIO(A), em hipótese alguma, se constituirá renúncia aos direitos que lhe são conferidos por força deste contrato ou por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei do inquilinato n.º 8245, de 18 de Outubro de 1991 reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.3 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA/LOCATÁRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 678

13.1 - O LOCADOR, em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da LOCATÁRIA, em aplicar as sanções previstas neste Contrato, observados os Art. 77,78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENTREGA DO IMÓVEL

14.1 - A cessão das obrigações decorrentes deste contrato, somente se verificará após o efetivo recebimento das chaves do imóvel ora locado, pelo(a) LOCADOR(A), através de recibo firmado pelo(a) LOCADOR(A).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Juazeiro do Norte/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato, que não possam ser resolvidos por meios administrativos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro Foro, por mais privilegiado e especial que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, o presente contrato o(a) LOCADOR(A), o(a) LOCATÁRIO(A) após lido e achado conforme, que vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, par um só e único efeito, devidamente assinadas pelas partes, tudo na presença das duas testemunhas a seguir nomeadas.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de abril de 2022.

Francimões Rolim de Albuquerque
Ordenador de Despesas
Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do
Norte
LOCATÁRIO(A)

Flávio Viana Santos
LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA CNPJ:
45.573.297/0001-12
LOCADOR(A)

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF 45101329487

2 -

CPF



EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.03.29-001, referente à DISPENSA nº.2022.03.29.01. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Saúde do Município e a LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.573.297/0001-12, representado por seu titular Flavio Vieira Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.747.096-07. **Objeto:** imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE. **Valor(es):** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.573.297/0001-12, representado por seu titular Flavio Vieira Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.747.096-07.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de abril de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Sílvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2022.03.03.01-CM, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.23.01-CM. UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET A SER PRESTADO EM SOLENIDADE OFICIAL DE HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE SERA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. VALOR CONTRATO: Valor global deste Contrato é de R\$ 14.500,00(Quatorze Mil e Quinhentos Reais), sendo pago de acordo com a execução dos serviços prestados. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADO: ALUIZIO DA SILVA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. Juazeiro do Norte - Ceará, Em 03 de Março de 2022. WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

Extrato do Contrato nº 2022.03.29-001, referente à DISPENSA nº.2022.03.29.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Saúde do Município e a LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.573.297/0001-12, representado por seu titular Flavio Vieira Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.747.096-07. Objeto: imóvel, localizado na rua José Henrique Brasileiro, nº 32, Bairro Tiradentes, destinado ao funcionamento da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF do município de Juazeiro do Norte/CE. Valor(es): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: LOCAÇÕES E SERVIÇOS SK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.573.297/0001-12, representado por seu titular Flavio Vieira Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.747.096-07.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de abril de 2022.